

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Código Nacional de Matrícula

068965.2.0055000-28

PROTOCOLO



2025-008559

Fernanda Belotti Alice, Registradora Interina do Registro de Imóveis da cidade de Santa Rita, Estado Paraíba, na forma da Lei, **CERTIFICA**, a pedido verbal de pessoa interessada, que pesquisando nos Livros de Registro de Imóveis encontrou o imóvel abaixo caracterizado, transcrevendo, no presente documento, os registros, averbações e anotações concernentes ao bem especificado.

MATRICULA: 55.000

IMÓVEL: APARTAMENTO 202, LOCALIZADO NA ZONA URBANA, À RUA PROJETADA, N.º 05, CONDOMÍNIO “RESIDENCIAL ILHAS DE ARUBA”, EDIFICADO NO O LOTE 785, DA QUADRA 33, DO LOTEAMENTO PLANO DE VIDA – 2ª ETAPA, SANTA RITA/PB. NO PAVIMENTO SUPERIOR, CONSTITUÍDO DE VARANDA, HALL, UMA SALA ÚNICA DE ESTAR/JANTAR, DOIS QUARTOS SENDO UM SUÍTE, UM WCB SOCIAL, UMA COZINHA E UMA ÁREA DE SERVIÇO, TENDO UMA VAGA DE GARAGEM DESCOBERTA NO RECUO FRONTAL COM 11,50M² DE ÁREA DE USO COMUM DE DIVISÃO NÃO PROPORCIONAL VINCULADA À UNIDADE AUTÔNOMA, TENDO UMA ÁREA REAL PRIVATIVA DE 54,82M² E UMA ÁREA DE USO COMUM REAL DE 2,56M², PERFAZENDO UMA ÁREA REAL TOTAL DE 68,88 M², COEFICIENTE DE PROPORCIONALIDADE DE 0,25, FRAÇÃO IDEAL DE 25,00% E COTA IDEAL DO TERRENO DE 60,00M². LIMITES E CONFRONTAÇÕES DO LOTE: PELA FRENTE COM A RUA PROJETADA, MEDINDO 12,00M DE COMPRIMENTO, PELOS FUNDOS COM O LOTE 0798, MEDINDO 12,00M DE COMPRIMENTO, PELO LADO DIREITO COM A RUA PROJETADA 25, MEDINDO 20,00M DE COMPRIMENTO E PELO LADO ESQUERDO COM O LOTE 0786, MEDINDO 20,00M DE COMPRIMENTO. MATRÍCULA ANTERIOR: N.º 54.717, ABERTA EM 17/05/2018. PROPRIETÁRIO: ALDO LEITE DA SILVA, BRASILEIRO, DIVORCIADO, MESTRE DE OBRAS, PORTADOR DO RG Nº 1.175.052 SSDS/PB, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 364.824.714-04, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA FRANCISCO RUFINO DOS SANTOS, Nº 40, BAIRRO VALENTINA DE FIGUEIREDO, JOÃO PESSOA/PB. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA-PB. 29 DE OUTUBRO DE 2018.

DATA: 29 DE OUTUBRO DE 2018.

AV-001-055000-PROCEDE-SE A ESTA AVERBAÇÃO DE OFÍCIO, PARA CONSTAR QUE, PARA CUMPRIMENTO DOS PRECEITOS LEGAIS PREVISTOS NO ARTIGO 176, § 1º, DA LEI N.º 6.015/73, FOI ABERTA A PRESENTE MATRÍCULA, DESTINADA À UNIDADE ACIMA CARACTERIZADA, EM CONFORMIDADE COM A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO, ORA APRESENTADA E DEVIDAMENTE ARQUIVADA: INSTRUMENTO PARTICULAR DA CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO DATADA DE 27 DE SETEMBRO DE 2018, ASSINADA PELO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL, ALDO LEITE DA SILVA, COM FIRMA RECONHECIDA; QUADRO NBR DATADO DE 27 DE SETEMBRO DE 2018, ASSINADO PELO PROPRIETÁRIO DO

IMÓVEL, ALDO LEITE DA SILVA E PELO ENGENHEIRO CIVIL DORGIVAL ELUZIÁRIO DOS SANTOS JÚNIOR (CREA Nº 1607925508-7); ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART Nº PB20160094892), EXPEDIDA PELO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA (CREA/PB), TENDO COM RESPONSÁVEL TÉCNICO O ENGENHEIRO CIVIL JOSÉ CARLOS DE SOUSA (CREA Nº 160188941-0), PLANTA APROVADA PELA PREFEITURA DE SANTA RITA EM 27/01/2017, ATRAVÉS ENGENHEIRO CIVIL RESPONSÁVEL, JOSÉ EDNALDO C. AMORIM (MAT.: 5972); ALVARÁ DE LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO (CONTROLE Nº 0010041, PROCESSO Nº 737/16), EMITIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA, EM 27 DE JANEIRO DE 2017, ASSINADO PELO ENGENHEIRO CIVIL RESPONSÁVEL GILDÁCIO CORREIA DO NASCIMENTO (MAT.: 20134476) E PELO SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA ADEMILSON MONTES FERREIRA (MAT.: 170036); ALVARÁ DE LICENÇA EXPEDIDO PARA A FINALIDADE HABITE-SE (CONTROLE N.º 0017357 Nº PROCESSO 6508/18), EMITIDO EM 19 DE OUTUBRO DE 2018, ATUALIZANDO O HABITE-SE EXPEDIDO EM 27/01/2017 E ASSINADO PELO ENGENHEIRO CIVIL RESPONSÁVEL JOSÉ EDNALDO CORREIA AMORIM (MAT.: 5972) E PELO SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA DE SANTA RITA KLELYSON KEYLLER B. LEITE (MAT.: 9634274); CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E DE TERCEIROS Nº 001892018-88888845, CEI Nº 51.244.79845/62, EMITIDA EM 28/09/2018, EXPEDIDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - MINISTÉRIO DA FAZENDA. TODOS OS DOCUMENTOS ORA APRESENTADOS FICAM DEVIDAMENTE ARQUIVADOS NESTA SERVENTIA. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 29 DE OUTUBRO DE 2018.

DATA: 29 DE OUTUBRO DE 2018.

AV-002-055000-PROCEDE-SE A ESTA AVERBAÇÃO DE OFÍCIO, PARA COMUNICAR QUE A CONVENÇÃO DO CONDOMÍNIO FORA REGISTRADA NO LIVRO N.º 3 (REGISTRO AUXILIAR), SOB O N.º DE PROTOCOLO 3133, CONFORME PREVÊ O § 1º, DO ART. 1.081, DO CÓDIGO DE NORMAS EXTRAJUDICIAL DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 29 DE OUTUBRO DE 2018.

DATA: 26 DE SETEMBRO DE 2019.

R-003-055000-PROTOCOLO (LIVRO 1) N.º 58736 - PROTOCOLO (SERVENTIA) - 2019-06015 - DE ACORDO COM O CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS/PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA CCFGTS/ PMCMV SFH, DE Nº 8.4444.2137501-0, EMITIDO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, EM 13/09/2019, CLAUDIO FERREIRA DE ARRUDA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, TRABALHADOR DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PORTADOR DE RG Nº 2859778 - SDS/PB, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 047.531.684-33, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA CONSTANTINO PEREIRA DE LIMA, 86, CIDADE DOS COL, JOÃO PESSOA/PB, ADQUIRIU 100% DO IMÓVEL OBJETO DA PRESENTE MATRÍCULA QUE PERTENCIA A ALDO LEITE DA SILVA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, TRABALHADOR

DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PORTADOR DE CNH Nº 07159782295 - ÓRGÃO DE TRÂNSITO/PB, INSCRITO NO CPF Nº 364.824.714-04 RESIDENTE E DOMICILIADO RUA FRANCISCO RUFINO DOS SANTOS, 40, AP 201 TER, VALENTINA, JOÃO PESSOA/PB. PELO VALOR DE R\$ 110.00,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS), COMPOSTO PELA INTEGRALIZAÇÃO DOS SEGUINTE VALORES: FINANCIAMENTO CONCEDIDO PELA CAIXA: R\$ 61.421,59 (SESSENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E VINTE E UM REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS); DESCONTO CONCEDIDO PELO FGTS (COMPLEMENTO): R\$ 21.090,00 (VINTE E UM MIL E NOVENTA REAIS); E RECURSOS PRÓPRIOS: R\$ 27.488,41 (VINTE E SETE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS). VALOR FISCAL: R\$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS), CONFORME INFORMAÇÃO CONTIDA NA GUIA DO ITBI (Nº MOVIMENTO 33567) DEVIDAMENTE PAGA, NO VALOR DE R\$ 1.283,68 (UM MIL, DUZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS). INSCRIÇÃO JUNTO À PREFEITURA DE SANTA RITA DO IMÓVEL Nº 0814301680000004. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 26 DE SETEMBRO DE 2019.

DATA: 26 DE SETEMBRO DE 2019.

R-004-055000-PROTOCOLO (LIVRO 1) N.º 58736 - PROTOCOLO (SERVENTIA) - 2019-06015 - DE ACORDO COM O CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS/PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA CCFGTS/ PMCMV SFH, DE Nº 8.4444.2137501-0, EMITIDO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, EM 13/09/2019, O IMÓVEL OBJETO DA PRESENTE MATRÍCULA FOI ALIENADO FIDUCIARIAMENTE POR SEU PROPRIETÁRIO A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, INSCRITA NO CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, NO VALOR DE R\$ 61.421,59 (SESSENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E VINTE E UM REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS); AMORTIZADO EM 360 PRESTAÇÕES MENSIS E CONSECUTIVAS, VENCENDO-SE A PRIMEIRA, NO VALOR TOTAL DE R\$ 354,99 (TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), EM 14 DE OUTUBRO DE 2019, TENDO A SEGUINTE TAXA ANUAL DE JUROS: NOMINAL 5.0000% E EFETIVA 5.1161%. O VALOR DA GARANTIA FIDUCIÁRIA E DO IMÓVEL PARA FINS DE VENDA EM PÚBLICO LEILÃO CORRESPONDE A R\$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS) E O PRAZO DE CARÊNCIA PARA EXPEDIÇÃO DA INTIMAÇÃO É DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE VENCIMENTO DO PRIMEIRO ENCARGO VENCIDO E NÃO PAGO. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 26 DE SETEMBRO DE 2019.

DATA: 17 DE MARÇO DE 2025.

AV-005-055000-ATUALIZAÇÃO DE LOGRADOURO - PROTOCOLO (LIVRO 1): Nº 83308 - PROTOCOLO (SERVENTIA): Nº 2024 - 8195 - PROCEDE-SE A ESTA AVERBAÇÃO DE OFÍCIO COM BASE NO DISPOSTO NO ARTIGO 213, I, ALÍNEA C, DA LEI Nº 6.015/73, BEM COMO NO ARTIGO 928, III, DO CÓDIGO DE NORMAS EXTRAJUDICIAL DA PARAÍBA, PARA CONSTAR, COM BASE NAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NA CERTIDÃO EMITIDA EM 17 DE DEZEMBRO DE 2024 PELO DIRETOR DE DIVISÃO DE CADASTRO FISCAL NELSON PEREIRA DE SOUSA

NETO (MAT.:20131132), A ATUAL DENOMINAÇÃO DO LOGRADOURO PÚBLICO ONDE ESTÁ SITUADO O IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA, QUAL SEJA: RUA HILDA PERAZZO GADELHA, (ANTERIORMENTE DENOMINADA RUA PROJETADA), N.º 05, APARTAMENTO 202, LOTE 785, QUADRA 33, LOTEAMENTO PLANO DE VIDA 2ª ETAPA, SANTA RITA-PB. COTA-RECIBO: NIHIL. ATO DE OFÍCIO. SELO DIGITAL: AOP18153-NVAP. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 17 DE MARÇO DE 2025.

DATA: 17 DE MARÇO DE 2025.

AV-006-055000-PUBLICIDADE - DILIGÊNCIA NEGATIVA - INTIMAÇÃO POR EDITAL E DECURSO DE PRAZO - PROTOCOLO (LIVRO 1): N° 83309 - PROTOCOLO (SERVENTIA): N° 2024 - 8195 - A REQUERIMENTO DA CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, ATRAVÉS DO OFÍCIO N° 49643/2024 CESAV/BU DE 12/03/2024, FOI PROMOVIDA A INTIMAÇÃO DO(S) DEVEDOR(ES) CLAUDIO FERREIRA DE ARRUDA, INSCRITO(A) NO CPF SOB O N° 047.531.684-33, RESULTANDO EM UMA DILIGÊNCIA NEGATIVA CERTIFICADA EM 09/04/2024. DIANTE DISSO, PROCEDEU-SE À INTIMAÇÃO POR EDITAL, COM PUBLICAÇÃO ELETRÔNICA NO PORTAL DO SISTEMA DE REGISTRO DE IMÓVEIS ELETRÔNICO WWW.REGISTRODEIMOVEIS.ORG.BR, ATRAVÉS DOS EDITAIS N° 1362/2024 DE 16/05/2024, N° 1363/2024 DE 17/05/2024 E N° 1364/2024 DE 20/05/2024. CERTIFICO QUE NÃO HOUVE QUALQUER MANIFESTAÇÃO OU INFORMAÇÃO POR PARTE DO CREDOR ACERCA DA PURGAÇÃO DA MORA, TENDO TRANSCORRIDO O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS APÓS A INTIMAÇÃO REALIZADA POR EDITAL PARA QUITAR AS OBRIGAÇÕES RELATIVAS À ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. EMOLUMENTOS: R\$ 118,05; FEPJ: R\$ 21,72; MP: R\$ 1,89; FARPEN: R\$ 36,63; ISS: R\$ 5,90; TOTAL: R\$ 184,19. PAGOS CONFORME GUIA SARE N°: 0020949415. SELO DIGITAL: AQV58464-N1MB. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 17 DE MARÇO DE 2025.

DATA: 17 DE MARÇO DE 2025.

AV-007-055000-CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - PROTOCOLO (LIVRO 1): N° 83309 - PROTOCOLO (SERVENTIA): N° 2024 - 8195 - PELO OFÍCIO FIRMADO PELO GERENTE GERAL DA AGÊNCIA TIBIRI EM SANTA RITA/PB, DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, EM SR/PB, EM 22/07/2024, VERIFICA-SE QUE, FACE AO ARTIGO 26, § 7º DA LEI N° 9514/97, APÓS PROMOVIDA A INTIMAÇÃO, CONFORME AV-06 SUPRA, SEM A PURGAÇÃO DA MORA, CONSOLIDA-SE A PROPRIEDADE DO IMÓVEL DESTA MATRÍCULA EM NOME DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, CRIADA PELO DECRETO LEI N° 759/1969, ALTERADO PELO DECRETO LEI N° 1259/1973, COM SEDE NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾, EM BRASÍLIA/PD, CNPJ N° 00.360.305/0001-04, FICANDO A MESMA COM OBRIGAÇÃO DE PROMOVER LEILÃO PÚBLICO DO IMÓVEL DENTRO DE 30 DIAS CONTADOS DESTA DATA, NOS TERMOS DO ARTIGO 27 DA LEI N° 9514/97. APRESENTADA CERTIDÃO DE QUITAÇÃO DE ITBI EMITIDA EM 21/02/2024, PELA SECRETARIA DE FINANÇAS DA PREFEITURA DE SANTA RITA - PB, CÓDIGO: 42263, CADASTRO IMOBILIÁRIO DE N° 0814301680000004, TENDO COMO VALOR DA OPERAÇÃO R\$ 113.536,77 (CENTO E TREZE MIL E QUINHENTOS E TRINTA E

SEIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS) E VALOR DO ITBI R\$ 3.412,18 (TRÊS MIL E QUATROCENTOS E DOZE REAIS E DEZOITO CENTAVOS), PAGO EM 28/02/2024, CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 5310025592653651607V. EMOLUMENTOS: R\$ 567,68; FEPJ: R\$ 104,45; MP: R\$ 9,08; FARPEN: R\$ 81,31; ISS: R\$ 28,38; TOTAL: R\$ 790,90. PAGOS CONFORME GUIA SARE N°: 0020949415. SELO DIGITAL: AQE74066-L0WD. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 17 DE MARÇO DE 2025.

CERTIFICO, assim, que foram realizadas buscas no acervo desta Serventia, Registro Geral de Imóveis e Anexos da Comarca de Santa Rita/PB – CNS n. 06.896-5, desde sua instalação aos quinze dias do mês de maio de mil novecentos e vinte e oito (15/05/1928) até a data atual. **CERTIFICO** que, encontrei a matrícula acima descrita e caracterizada que foi acima transcrita em seu inteiro teor. **CERTIFICO** que, para fins de confecção do devido instrumento de alienação do imóvel contido nesta certidão, há a necessidade da simples apresentação desta independentemente da certificação específica pelo oficial ou seu preposto de quesitos relacionados à existência, ou não, de ônus reais, ações reais ou pessoais reipersecutórias, de registros de citação de ação, de averbação de existência de ação, mesmo que premonitória, ou, de outras informações de quaisquer natureza constritiva e com fito de dar publicidade, nos termos da Lei n. 6015, de 31 de dezembro de 1973, no artigo 19º, § 11º, que dispõe: ***“No âmbito do registro de imóveis, a certidão de inteiro teor da matrícula conterá a reprodução de todo seu conteúdo e será suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial.”*** Redação essa que foi incluída na lei de registros públicos pela Lei Federal n. 14.382, de 27 de junho de 2022. **CERTIFICO** mais, para efeitos de alienação ou disponibilidade, este instrumento de **certidão terá validade de 30 (trinta) dias**, não podendo ser convalidada, nos termos do artigo n. 290, IV, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registros da E. Corregedoria-Geral da Justiça do Estado da Paraíba, como se vê: Art. 290. São requisitos documentais inerentes à regularidade de escritura pública que implique transferência de domínio ou de direitos relativamente a imóvel, bem assim como constituição de ônus reais: (...) IV – apresentação de certidão de ônus reais, assim como certidão de ações reais ou de ações pessoais reipersecutórias relativamente ao imóvel, expedidas pelo Ofício de Registro de Imóveis competente, cujo prazo de eficácia, para esse fim, será de 30 (trinta) dias. **CERTIFICO** que no caso dos atos de matrícula, registro ou averbação contidos neste instrumento de certidão que contenha alguma informação omissa, imprecisa ou não

exprima a verdade, a retificação será feita por este Oficial do Registro de Imóveis, a requerimento do interessado, por meio do procedimento administrativo previsto no art. 213 da Lei n. 6015, de 31 de dezembro de 1973, desde que atenda a legislação, facultado ao interessado requerer a retificação por meio de procedimento judicial, consoante ao artigo n. 212 da mesma lei. **CERTIFICO** que a presente certidão foi lavrada e emitida por esta Serventia com base na Lei n. 6015, de 31 de dezembro de 1973, em seu artigo 17, caput, como se vê: ***“Qualquer pessoa pode requerer certidão do registro sem informar ao oficial ou ao funcionário o motivo ou interesse do pedido.”*** Logo, os dados comuns e sensíveis nela consignada se encontram protegidos pela Lei n. 13.709 de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), e devem ser utilizados exclusivamente para os fins a que se destinam. Assevera-se que o uso indevido destas informações sujeitará ao detentor desta certidão a responsabilização por eventuais danos causados às partes e/ou terceiros. **CERTIFICO**, ainda, que a Oficiala de Registro Interina não se responsabiliza por erros e/ou omissões nos acervos físico e digital transferidos. **OBSERVAÇÕES SOBRE A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD): (i)** Os responsáveis pelas serventias extrajudiciais não se equiparam a fornecedores de serviços ou produtos para efeito da portabilidade de dados pessoais de que trata o art. 18, V, da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, nos termos do Provimento n. 003, de 26 de janeiro de 2015, da E. Corregedoria-Geral da Justiça do Estado da Paraíba, em seu artigo 19-I. **(ii)** O tratamento dos dados sensíveis contidos nesta certidão são fornecidos em atendimento à finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as atribuições legais do serviço público. **(iii)** Os serviços notariais e de registro exercidos em caráter privado, por delegação do Poder Público, terão o mesmo tratamento dispensado às pessoas jurídicas de direito público referidas no caput do artigo 23 da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, **(iv)** O tratamento dos dados sensíveis contidos nesta certidão dispensam o consentimento de seus titulares por se tratar de compartilhamento de dados necessários à execução de políticas públicas, pela administração pública, prevista em lei e em seus regulamentos, nos termos do artigo 11, a), b), e §2º da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD).

CERTIFICA ainda, que as informações constantes neste documento constituem-se em fiel transcrição dos assentamentos contidos na ficha (livro 2) do referido imóvel nesta data.



Selo Digital: AOT45220-YBH7
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Este documento foi assinado digitalmente por
WALLAS VICTOR SILVA DO NASCIMENTO
105.901.904-31
Santa Rita - PB, 17 de Março de 2025